



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 5.249 DE 08 DE MAIO DE 2019.**  
**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTAIR FRANCISCO SILVA**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional **Suplementar**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.05.00	ENSINO INFANTIL	
12.365.2002-2.292	Funcionamento do Ensino Infantil	
213- 3.3.90.30-00	Material de consumo	
Aplicação recurso	220.0006	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) serão utilizados recursos de **redução parcial** da dotação constante do Orçamento do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

## **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Órgão - 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.01.00	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.2001-1.113	Aquisição de móveis, utens. E equip. para Ensino Fundamental	
134-4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Aplicação	220.0006	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	05	

**Artigo 3º** - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 08 de maio de 2019.

  
**ALTAIR FRANCISCO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado em: 08 de maio de 2019.**  
**Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**